



LEI Nº 11.596, DE 13 DE MAIO DE 2025

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Sessenta e Dois (código 47.998), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, passa a denominar-se Rua “João Ambrosio Filho”.

Autor: Vereador Wellington Bozo

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Sessenta e Dois (código 47.998), localizada no bairro Residencial Parque dos Ipês, para RUA “JOÃO AMBROSIO FILHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de maio de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal